



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento nº 008/2025	Processo: 6615/2021 Protocolo: 30.679/2025	
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato		
OSC: Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos	CNPJ: 08.492.238/0001-93	
Valor do Repasse: R\$ 20.001,04	Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026	
Gestor da parceria: Dominik Dável Guiss	Data da Assinatura: 01/12/2025	
Objeto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, com o objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente para modernização e conforto no ambiente de trabalho na sede da Associação e atendimento ao Turista, em cumprimento a Emenda impositiva remanejada nº 04.		
ADITIVOS / APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias):	Data Prevista:	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☐ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº: 6615/21
Data do Parecer:	Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman	
Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em: 01/12/2025		